



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000126/2023
Processo: 9941-00 2023

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 126/2023

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 126/2023, que **"Institui o Programa de Aceleração das Cirurgias Eletivas - (PACE) no âmbito do município de Juiz de Fora e da outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela legalidade e constitucionalidade da presente proposição legislativa.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como caminha alinhado aos direitos e garantias fundamentais sociais constitucionais em que reconhece entre os direitos sociais a saúde, bem como o artigo 196 da Carta Magna de 1988, em que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assim, exaltamos a iniciativa e o mérito do presente projeto de lei que busca diminuir a lista de espera das cirurgias além de facilitar o acesso a lista de espera e destinação de recursos com a criação do Fundo Municipal de Apoio a realização de Cirurgias Eletivas de Juiz de Fora. É de conhecimento público que a fila de espera por cirurgias especializados no Município de Juiz de Fora é extensa o que, com a crise sanitária atual, piorou ainda mais a situação das pessoas que destes procedimentos necessitam. Assim, o objetivo do programa é funcionar como impulsionador para minimização de demandas represadas de cirurgias eletivas no município de Juiz de Fora.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 126/2023, que **"Institui o Programa de Aceleração das Cirurgias Eletivas - (PACE) no âmbito do município de Juiz de Fora e da outras providências"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, de modo especial por garantir um maior acesso à saúde através da aceleração das cirurgias eletivas, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.



Palácio Barbosa Lima, 22 de agosto de 2023.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

